



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

AVISO DE DISPENSA 003/2024

(Processo administrativo nº 039/2024)

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO

<u>Órgão Contratante:</u>	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
<u>Objeto:</u>	Dispensa eletrônica para contratação de empresa visando a aquisição de câmeras de segurança e materiais elétricos, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
<u>Valor estimado:</u>	R\$ 34.589,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	30 de abril de 2024, às 08:00hrs
<u>Sítio eletrônico:</u>	Licitanet: https://licitanet.com.br/
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor Preço
<u>Modo de disputa:</u>	Modo aberto
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u>	Sim
<u>Dotação orçamentária:</u>	Ficha: 107, 360, 334 e 379; Fonte: 500; e CO: 1002.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 740/2023.

1. OBJETO

1.1 Dispensa eletrônica para contratação de empresa visando a aquisição de câmeras de segurança e materiais elétricos, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

1.2 A dispensa será realizada em LOTES, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta dispensa os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão participar da disputa os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Aviso.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da sessão dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Aviso.

5.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

5.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.



5.8. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação da exequibilidade da proposta.

5.9. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.2. Encerrada a fase de lances, será aberto o prazo de duas horas para que o licitante encaminhe a proposta final adequada ao lance final, bem como anexe os documentos habilitatórios.

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o presente objeto, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

7.4. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

8.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

10. DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

12. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 90 dias, sendo prorrogável em caso de não finalização do serviço, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A ratificação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Link de Acesso ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO IV - Declaração que não emprega menor;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
ANEXO VI – Declaração Referente à Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
ANEXO VIII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
ANEXO IX - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
ANEXO X - Minuta de Contrato;

Lagoa Formosa, 28 de fevereiro de 2024.

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

 (034) 3824-2000

ANEXO I – MATERIAL PREPARATÓRIO
Dispensa Eletrônica nº 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1dIfTI764P1y8OMf29Naz-d75wHI9wDxR?usp=sharing>



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa Eletrônica 003/2024 Processo Licitatório 039/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência para bens e serviços
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Dispensa eletrônica para contratação de empresa visando a aquisição de câmeras de segurança e materiais elétricos, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

1.2. Aquisição dos produtos descritos a seguir:

Exclusivo ME/EPP?	Lote	Item	CÓD	Objeto - Descrição	QTD	UN	Valor Unitário	Valor Total
SIM	1	1	45052	CÂMERA INTERNA WI-FI FULL HD, COM NO MÍNIMO: SENSOR 1/2.7" 2 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS; PIXELS EFETIVOS 1920(H) X 1080(V); RESOLUÇÃO FULL HD (1080p); LENTE 2.8 MM; ZOOM DIGITAL 16X; ALCANCE IR 10M; ARMAZENAMENTO 8GB-256GB, COR BRANCA MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS iMX C.	19	UN	R\$ 318,93	R\$ 6.059,67
SIM		2	45053	CÂMERA EXTERNA WI-FI 4MP, COM NO MÍNIMO: SENSOR 1/2.7" 4MP CMOS; PIXELS EFETIVOS 2560 (H) X 1440 (V), RESOLUÇÃO REAL 4MP (1440p); LENTE 3.6 MM; ZOOM DIGITAL 16X; ALCANCE IR 30M; ARMAZENAMENTO MICROSD DE ATÉ 256 GB; GRAU DE PROTEÇÃO IP67. COR BRANCA. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS iM5 S 4MP.	13	UN	R\$ 553,07	R\$ 7.189,91
		3	45054	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDXC, COM NO MÍNIMO: CAPACIDADE 64GB; INTERFACE:	32	UN	R\$ 109,88	R\$ 3.516,16



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

SIM			SDA 6.0; LEITURA SEQUENCIAL: 20MB/S; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 20MB/S; COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO HEALTH MONITOR. MODELO REFERÊNCIA: micros WD Purple.				
SIM		45055	ROTEADOR EMPRESARIAL DE LONGO ALCANCE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTAR PELO MENOS 90 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE; COBRIR APROXIMADAMENTE 200 m²; TAXA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA APROXIMADAMENTE DE 300 Mbps VIA WIRELESS, GERENCIAMENTO EM NUVEM E GRATUITO. MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS AP 310.	3	UN	R\$ 391,17	R\$ 1.173,51
SIM		45056	ROTEADOR EMPRESARIAL DE LONGO ALCANCE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTAR PELO MENOS 90 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE; COBRIR APROXIMADAMENTE 400 m²; TAXA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA APROXIMADAMENTE 300 Mbps VIA WIRELESS, GERENCIAMENTO EM NUVEM E GRATUITO. MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS AP 360.	1	UN	R\$ 601,08	R\$ 601,08
SIM		45057	ROTEADOR EMPRESARIAL OUTDOOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE 1167 Mbps COM TECNOLOGIA DUAL BAND AC, ALTO ALCANCE DE ATÉ 400 m², SUPORTA ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, TECNOLOGIA PoE PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA 802.3AT, ROTEADOR EMPRESARIAL COM PROTEÇÃO IP65, GERENCIAMENTO EM NUVEM E GRATUITO. MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS AP 1250 AC OUTDOOR.	1	UN	R\$ 1.090,93	R\$ 1.090,93



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

SIM	2	7	45058	ROLO DE 20M DE FITA ISOLANTE DE 18MM, COR PRETA, MATERIAL PVC. REFERÊNCIA: IMPERIAL.	8	UN	R\$ 9,46	R\$ 75,68
SIM	3	8	45059	BUCHA DE NYLON COM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS.	500	PAR	R\$ 0,38	R\$ 190,00
SIM	4	9	45060	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 4 POLEGADAS – 100 MM.	10	UN	R\$ 7,50	R\$ 75,00
SIM	5	10	45061	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 4.2 X 19 INOX 410.	500	UN	R\$ 0,52	R\$ 260,00
SIM	6	11	45062	ARAME GALVANIZADO BWG 16 (1,65MM).	2	KG	R\$ 23,91	R\$ 47,82
SIM	7	12	45063	PLUGUE FÊMEA 2P+T 10A, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 250V, FREQUENCIA 50/60HZ, ABNT NBR 14136.	18	UN	R\$ 5,91	R\$ 106,38
SIM	8	13	45064	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA PARA MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES: 84,80 x 54,10 x 84,80 mm, COR BRANCA. MODELO REFERÊNCIA: VBOX 1000 Mini.	32	UN	R\$ 8,08	R\$ 258,56
SIM	9	14	45065	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO DE COBRE PARA NO MÍNIMO 20 DISJUNTORES 100º.	2	UN	R\$ 492,16	R\$ 984,32
SIM	10	15	45066	BARRA DE ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 50 MM COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	8	UN	R\$ 34,95	R\$ 279,60
SIM	11	16	45067	BARRA DE ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 100 MM COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	10	UN	R\$ 115,46	R\$ 1.154,60
SIM	12	17	45068	LUVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 50MM.	8	UN	R\$ 7,41	R\$ 59,28



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

SIM	13	18	45069	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 4 POLEGADAS – 100 MM.	10	UN	R\$ 29,54	R\$ 295,40
SIM	14	19	45070	KIT - ISOLADOR VERTICAL ARMAÇÃO PRESS BOW E ROLDANA PORCELANA (CONJUNTO COMPLETO). MATERIAL: PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA TENSÃO NOMINAL: ADEQUADO PARA FAIXAS DE TENSÃO DE 10 KV A 35 KV; RESISTÊNCIA MECÂNICA: ALTA RESISTÊNCIA A CARGAS E TENSÕES MECÂNICAS; SUPERFÍCIE: LISA E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES PARA UMA PASSAGEM SUAVE DO CABO; MATERIAL DA ROLDANA: PORCELANA; ALTURA - 7 CM; LARGURA - 15 CM; COMPRIMENTO - 15 CM; PESO - 1.150G.	2	KIT	R\$ 39,37	R\$ 78,74
SIM	15	20	45071	ROLO DE FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL CORDÃO PARALELO, BITOLA DE 1,50 MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, COR BRANCO. COMPRIMENTO 100M.	1	UN	R\$ 175,66	R\$ 175,66
SIM	16	21	45072	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4X70MM, 3 FASES 70MM + 1 NEUTRO 70MM. NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6-1 KV.	40	M	R\$ 38,06	R\$ 1.522,40
SIM	17	22	45073	CABO FLEXIVEL 70MM PRETO 750V, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL: 70MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM.	120	M	R\$ 55,36	R\$ 6.643,20
	18	23	45074	CABO FLEXIVEL 70MM AZUL 750V, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL: 70MM,	40	M	R\$ 54,39	R\$ 2.175,60



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

SIM				DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM.				
SIM	19	24	45075	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V VERDE, CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V.	40	M	R\$ 14,41	R\$ 576,40

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A empresa vencedora do “Lote 01”, deverá fornecer itens que possuam comunicação entre si, possuindo para os itens 01 e 02 o mesmo aplicativo/software de monitoramento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição de câmeras e materiais para a instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, considera-se que uma vez que são amplamente utilizados no dia a dia, tais materiais permitem a garantia do monitoramento das repartições públicas, garantindo segurança dos mesmos. A utilização de câmeras de segurança é um dos meios mais eficientes para prevenção e controle da segurança patrimonial e pessoal. Possibilita ver e gravar locais vulneráveis ou de riscos, situantes em ambientes corporativos e públicos.

2.2. Esta contratação faz-se necessária pois tem como objetivo o monitoramento do interior e exterior do prédio da Secretaria de Obras e do PSF, protegendo o patrimônio público, bem como a segurança dos servidores e cidadãos.

2.3. A contratação por Dispensa de Licitação está fundamentada nos termos do inciso II do § 3º, art. 75 c/c com o art. 182 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

3.1. Considerando a complexidade e a integração cada vez mais crucial de sistema e tecnologias em ambientes corporativos, é imperativo garantir a compatibilidade entre os diversos elementos que compõem tais infraestruturas. Em processos licitatórios que envolvem a aquisição de itens que para sua utilização são necessários aplicativos e softwares, a aglomeração de diferentes componentes em uma única licitação se torna uma abordagem estratégica justificável.

3.2. A necessidade de compatibilidade entre aplicativos e softwares é vital para assegurar a eficiência operacional, a integração de sistema e a otimização de recursos dentro de uma organização. A fragmentação dos processos de aquisição poderia resultar em incompatibilidades técnicas, redundâncias de sistemas e custos adicionais para adaptação e integração posterior.

3.3. Ao aglomerar os itens em um único lote, garantimos não apenas a compatibilidade entre os diferentes componentes, mas também facilitamos a seleção de soluções integradas que atendam às necessidades específicas da organização de maneira mais eficaz e coesa. Além disso, essa abordagem promove a transparência no processo licitatório, simplificando a avaliação e a comparação entre as propostas dos fornecedores.

3.4. Portanto, a aglomeração de itens em lote, com o requisito explícito de compatibilidade de aplicativos e softwares, é uma medida estratégica e fundamentada que visa garantir eficiência, a interoperabilidade e a economia de recursos nas operações do município.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 34.589,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O licitante vencedor deverá entregar de forma integral as mercadorias após o recebimento da referida ordem, com apresentação da respectiva NF, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa, sito à Rua Coronel Cristiano, 340, Centro – Anexo a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Lagoa Formosa/MG no horário de 07:00 horas às 10:45 e 12:00 horas às 15:45 horas, em dias úteis, de segunda a sexta feira.



5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

5.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

Observação: Informamos que os endereços poderão sofrer alterações conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

6.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

6.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade

Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

6.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em Jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$, onde

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$, onde

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$, onde

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

AT = Ativo Total

O atendimento aos índices ora estabelecido permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento aos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sob este aspecto, a contratação de empresas em situação de equilíbrio financeiro é o mínimo que o Município deverá cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, exigindo-se índices que estabeleçam um mínimo de segurança, sem prejuízo da competitividade do certame. Esta exigência de índices contábeis é importante devido à crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos sociais de funcionários de empresas contratadas que se tornam insolventes, conforme entendimento adotado pela Justiça do Trabalho. É praxe nos editais de licitação realizados por diversos órgãos, dentre eles o da União, Estado de Minas Gerais, Municípios, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a exigência de comprovação de boa saúde financeira através de índices financeiros obtidos por fórmulas matemáticas cujos valores são obtidos no balanço patrimonial da empresa

Será considerada inabilitada a empresa cujo índice não obedecer aos valores estipulados acima. Para estes cálculos poderá ser aberto prazo com suspensão para diligência da conferência pelo contador indicado pela Administração, no prazo de até 48 horas após a abertura do envelope de documentação de habilitação.

No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

6.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) **Declaração que não emprega menor – Anexo III do edital**
- b) **Declaração de ME/EPP (se for o caso); - Anexo IV do edital**
- c) **Declaração referente à habilitação; - Anexo V do edital**
- d) **Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa; - Anexo VI do edital**
- e) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e – Anexo VII do edital**
- f) **Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas**



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. – Anexo VIII

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.2.** Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- 7.3.** Efetuar o pagamento no prazo fixado nesse contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesse Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6. Comunicar à Contratante no máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Indicar preposto para representa-la durante a vigência da ata de registro de preço;

8.1.9. Cumprir Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;

8.1.10. Entregar os produtos em meio de transporte e acondicionamento adequados de forma de garantir a qualidade dos mesmos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da aquisição correrão por conta das dotações:

Local: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos		
Ficha: 107	Ficha: 500	Ficha: 1002
Item	Quantidade	Valor Estimado
1	10	R\$ 3.189,30
2	2	R\$ 1.106,14
3	12	R\$ 1.318,56
4	2	R\$ 782,34
5	1	R\$ 601,08



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

6	1	R\$ 1.090,93
7	2	R\$ 18,92
8	150	R\$ 57,00
10	150	R\$ 78,00
12	6	R\$ 35,46
13	12	R\$ 96,96
Local: Secretaria Municipal Saúde		
Ficha: 360	Fonte: 500	CO: 1002
Item	Quantidade	Valor Estimado
7	6	R\$ 56,75
9	10	R\$ 75,00
11	2	R\$ 47,82
15	8	R\$ 279,60
16	10	R\$ 1.154,60
17	8	R\$ 59,28
18	10	R\$ 295,40
22	120	R\$ 6.643,20
23	40	R\$ 2.175,60
24	40	R\$ 576,40
Local: PSF		
Ficha: 334	Ficha: 500	Ficha: 1002
Item	Quantidade	Valor Estimado
1	9	R\$ 2.870,37
2	11	R\$ 6.083,77
3	20	R\$ 2.197,60



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

4	1	R\$ 391,17
8	350	R\$ 133,00
10	350	R\$ 182,00
12	12	R\$ 70,92
13	20	R\$ 161,60
20	1	R\$ 175,66
Local: Centro de Especialidades Odontológicas		
Ficha: 379	Fonte: 500	CO: 1002
Item	Quantidade	Valor Estimado
14	2	R\$ 984,32
19	2	R\$ 78,74
21	40	R\$ 1.522,40

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento se dará após a emissão da nota fiscal, o Município de Lagoa Formosa tem até 30 dias para efetuar o pagamento da mesma. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).

13.3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

13.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

14. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

- Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Lagoa Formosa, 19 de abril de 2024.

Thiago Brás de Queiroz Andrade
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

Razão Social do Licitante:

CNPJ:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

Insc. Estadual:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:
Identidade:
Órgão expedidor:
Estado Civil:
Nacionalidade:
CPF:
E-mail:

Exclusivo ME/EPP?	Lote	Item	CÓD	Objeto - Descrição	QTD	UN	Valor Unitário	Valor Total
SIM		1	45052	CÂMERA INTERNA WI-FI FULL HD, COM NO MÍNIMO: SENSOR 1/2.7" 2 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS; PIXELS EFETIVOS 1920(H) X 1080(V); RESOLUÇÃO FULL HD (1080p); LENTE 2.8 MM; ZOOM DIGITAL 16X; ALCANCE IR 10M; ARMAZENAMENTO 8GB-256GB, COR BRANCA MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS iMX C.	19	UN		
SIM	1	2	45053	CÂMERA EXTERNA WI-FI 4MP, COM NO MÍNIMO: SENSOR 1/2.7" 4MP CMOS; PIXELS EFETIVOS 2560 (H) X 1440 (V), RESOLUÇÃO REAL 4MP (1440p); LENTE 3.6 MM; ZOOM DIGITAL 16X; ALCANCE IR 30M; ARMAZENAMENTO MICROSD DE ATÉ 256 GB; GRAU DE PROTEÇÃO IP67. COR BRANCA. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS iM5 S 4MP.	13	UN		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

SIM	3	45054	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDXC, COM NO MÍNIMO: CAPACIDADE 64GB; INTERFACE: SDA 6.0; LEITURA SEQUENCIAL: 20MB/S; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 20MB/S; COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO HEALTH MONITOR. MODELO REFERÊNCIA: micros WD Purple.	32	UN		
SIM	4	45055	ROTEADOR EMPRESARIAL DE LONGO ALCANCE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTAR PELO MENOS 90 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE; COBRIR APROXIMADAMENTE 200 m²; TAXA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA APROXIMADAMENTE DE 300 Mbps VIA WIRELESS, GERENCIAMENTO EM NUVEM E GRATUITO. MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS AP 310.	3	UN		
SIM	5	45056	ROTEADOR EMPRESARIAL DE LONGO ALCANCE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTAR PELO MENOS 90 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE; COBRIR APROXIMADAMENTE 400 m²; TAXA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA APROXIMADAMENTE 300 Mbps VIA WIRELESS, GERENCIAMENTO EM NUVEM E GRATUITO. MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS AP 360.	1	UN		
SIM	6	45057	ROTEADOR EMPRESARIAL OUTDOOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE 1167 Mbps COM TECNOLOGIA DUAL BAND AC, ALTO ALCANCE DE ATÉ 400 m², SUPORTA ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, TECNOLOGIA PoE PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA 802.3AT, ROTEADOR EMPRESARIAL COM PROTEÇÃO IP65, GERENCIAMENTO	1	UN		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

				EM NUVEM E GRATUITO. MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS AP 1250 AC OUTDOOR.				
SIM	2	7	45058	ROLO DE 20M DE FITA ISOLANTE DE 18MM, COR PRETA, MATERIAL PVC. REFERÊNCIA: IMPERIAL.	8	UN		
SIM	3	8	45059	BUCHA DE NYLON COM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS.	500	PAR		
SIM	4	9	45060	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 4 POLEGADAS – 100 MM.	10	UN		
SIM	5	10	45061	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 4.2 X 19 INOX 410.	500	UN		
SIM	6	11	45062	ARAME GALVANIZADO BWG 16 (1,65MM).	2	KG		
SIM	7	12	45063	PLUGUE FÊMEA 2P+T 10A, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 250V, FREQUENCIA 50/60HZ, ABNT NBR 14136.	18	UN		
SIM	8	13	45064	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA PARA MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, FORMA RETANGULAR, DIMENSÕES: 84,80 x 54,10 x 84,80 mm, COR BRANCA. MODELO REFERÊNCIA: VBOX 1000 Mini.	32	UN		
SIM	9	14	45065	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO DE COBRE PARA NO MÍNIMO 20 DISJUNTORES 100º.	2	UN		
SIM	10	15	45066	BARRA DE ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 50 MM COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	8	UN		
SIM	11	16	45067	BARRA DE ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 100 MM COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	10	UN		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

SIM	12	17	45068	LUVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 50MM.	8	UN		
SIM	13	18	45069	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 4 POLEGADAS – 100 MM.	10	UN		
SIM	14	19	45070	KIT - ISOLADOR VERTICAL ARMAÇÃO PRESS BOW E ROLDANA PORCELANA (CONJUNTO COMPLETO). MATERIAL: PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA TENSÃO NOMINAL: ADEQUADO PARA FAIXAS DE TENSÃO DE 10 KV A 35 KV RESISTÊNCIA MECÂNICA: ALTA RESISTÊNCIA A CARGAS E TENSÕES MECÂNICAS SUPERFÍCIE: LISA E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES PARA UMA PASSAGEM SUAVE DO CABO MATERIAL DA ROLDANA: PORCELANA ALTURA - 7 CM LARGURA - 15 CM COMPRIMENTO - 15 CM PESO - 1.150G.	2	KIT		
SIM	15	20	45071	ROLO DE FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL CORDÃO PARALELO, BITOLA DE 1,50 MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, COR BRANCO. COMPRIMENTO 100M.	1	UN		
SIM	16	21	45072	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4X70MM, 3 FASES 70MM + 1 NEUTRO 70MM. NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6-1 KV.	40	M		
	17	22	45073	CABO FLEXIVEL 70MM PRETO 750V, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL: 70MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM, ESPESSURA	120	M		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

SIM				NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM.				
SIM	18	23	45074	CABO FLEXIVEL 70MM AZUL 750V, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL: 70MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM, DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM.	40	M		
SIM	19	24	45075	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V VERDE, CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V.	40	M		

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Assinatura:
Carimbo Padronizado

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada
como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Dispensa Eletrônica nº **003/2024**.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS
QUADROS DA EMPRESA**
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

(Nome da empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada no(a) _____



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

(endereço completo), por seu representante legal, Sr.
_____, Identidade _____, CPF
_____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela
licitação e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou
empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o
nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____,
na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF

ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

fins que se fizerem necessários, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024

CONTRATO xxxx/2024.
Dispensa Eletrônica 003/2024
Processo Licitatório 039/2024



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, ESTADO
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Machado de Andrade, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Dispensa Eletrônica 003/2024, julgado dia 30 de abril de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
 - 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Dispensa Eletrônica 003/2024, Processo 039/2024, homologada em XX de XXXXXX de 2024 por ato do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal, Decreto Municipal Nº 735/2023, de 25 de março de 2023 que estabelece os critérios de enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e de luxo.
 - 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
 - 1.3 - Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Aviso de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa visando a aquisição de câmeras de segurança e materiais elétricos, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme itens abaixo descritos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1.	xxxx	Xxxx	Xxx	Xxx	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx						



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx;

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, datado de 11/04/2024.

5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.

5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do equipamento seja executado nos termos e condições previstos.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

 (034) 3824-2000

6.1.2. Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.

6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.

6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.

6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.

6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.

6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.

6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.

6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;

6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;

6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;

6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, consoante estabelece o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.

7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não será exigida garantia contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;

b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - der causa à inexecução total do contrato;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021](#));

c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

d - **Multa:**

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133/2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-
- b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de **Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, através dos servidores xxxxxxxxxxxx, por ela indicados e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no **aviso de dispensa**, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fichas 107, 360, 334 e 379; Fonte: 500; e CO: 1002..

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2024.

CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

.....

.....